



MENSAGEM Nº 9/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“autoriza o Poder Executivo a destinar área institucional para sistema de lazer, visando a construção de uma praça, sem alteração da natureza jurídica do bem público de uso comum do povo.”**.

Esta propositura, oriunda do expediente administrativo nº 15.408/22-PMV, visa atender reivindicação de moradores do bairro Alto da Boa Vista, para construção de uma praça pública em área institucional, outrossim é mantida sua natureza jurídica do bem público de uso comum do povo, nos termos do disposto no art. 99, inciso I, do Código Civil.



Ademais, as áreas institucionais de um loteamento devem atender a sistema de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação prevista pelo Plano Diretor ou aprovado por Lei Municipal para a zona em que se situem, nos termos em que alude o art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre normas gerais de Parcelamento do Solo Urbano.

Por fim, cumpre observar que, a definição de área institucional engloba as áreas destinadas a sistema de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público.

Ante o exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 27 de fevereiro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Anexos: Projeto de Lei, cópia do registro da matrícula e relatório fotográfico de vistoria.

AO

Excelentíssimo Senhor,

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo destinar área institucional para sistema de lazer, visando a construção de uma praça, sem alteração da natureza jurídica do bem público de uso comum do povo.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar área institucional de 1.100,00m² no bairro Santa Cruz, objeto da matrícula nº 21.311, do Registro de Imóveis da Comarca de Valinhos, para sistema de lazer, a fim de que nela seja construída uma praça.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos...

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matricula

21.311

ficha

-1-

Valinhos

Fls Nº


19

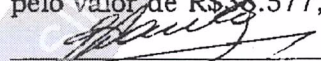
Rubrica

16408122

Antonio Ilson da Silva Mota
Oficial Titular

Área irregular designada **GLEBA 4B** (resultante do desmembramento da Gleba 4, objeto da matrícula nº 9.983, deste cartório), da Chácara Zanivan, situada no **BAIRRO SANTA CRUZ**, zona urbana desta cidade e Comarca de Valinhos, destinada à Área Institucional, assinalada na planta nº 097/2013-DAPS/SPMA, delimitada pelas linhas 5-1-1a-1b-1c-1d-1e-1f-5, com a área de 1.100,00m², medindo e confrontando: “inicia no ponto 5, situado na Rua Guerino Polli, na divisa com a Gleba 3, da Chácara Zanivan e confrontando com a referida Rua Guerino Polli na extensão de 7,00m (linha 5-1) com ângulo rumo NE 40°; deflete à direita e ainda confrontando com a Rua Guerino Polli e com os lotes 1 e 10 da quadra I do Jardim Alto da Boa Vista na extensão de 47,50m (linha 1-1a) no rumo SE 46°30’; deflete à direita e confrontando com a Gleba 4A na extensão de 13,77m (linha 1a-1b), na extensão de 6,90m em curva de raio de 9,00m (linha 1b-1c), segue ainda confrontando com a Gleba 4A por 22,71m em curva de raio de 13,00m (linha 1c-1d), segue por 1,49m (linha 1d-1e) e mais 1,96m (linha 1e-1f), ainda confrontando com a Gleba 4A; e, finalmente, deflete à direita confrontando com a Gleba 3, da Chácara Zanivan na extensão de 60,94m (linha 1f-5), início desta descrição”.

PROPRIETÁRIA: AVITA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede na cidade de São Paulo - Capital, à Rua Álvaro Rodrigues, nº 152, conjunto 22, Brooklin, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.537.222/0001-48. (Título Aquisitivo: R.22/9.983, de 20/03/2013. vide prenotação nº 16/04/2013 sob nº 33.156, deste cartório). Valinhos, 07 de maio de 2013. (CEA). O Oficial:  (Antonio Ilson da Silva Mota).

R.1/21.311: A proprietária - AVITA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, já qualificada, pelo presente registro, lançado de acordo com a escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, datada de 12 de abril de 2013 (livro 447 e fls. 079), prenotada em 16/04/2013 sob nº 33.156, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de DOAÇÃO a **MUNICIPALIDADE DE VALINHOS**, com sede nesta cidade, à Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.678/0001-02, amparada pelos Decretos nºs 8.353 e 8.354, de 04 de abril de 2013, pelo valor de R\$38.577,00. Valinhos, 07 de maio de 2013. (CEA). O Substituto do Oficial:  (Eroaldo Soares de Paula).

1548/22

Relatório fotográfico de vistoria

Local: Rua Vitorio Randi s/n, Gleba 4-B, Lot. Chacara Zonivan, Bairro Santa Cruz

Data: 23/09/2022



Imagem 01: localização geral

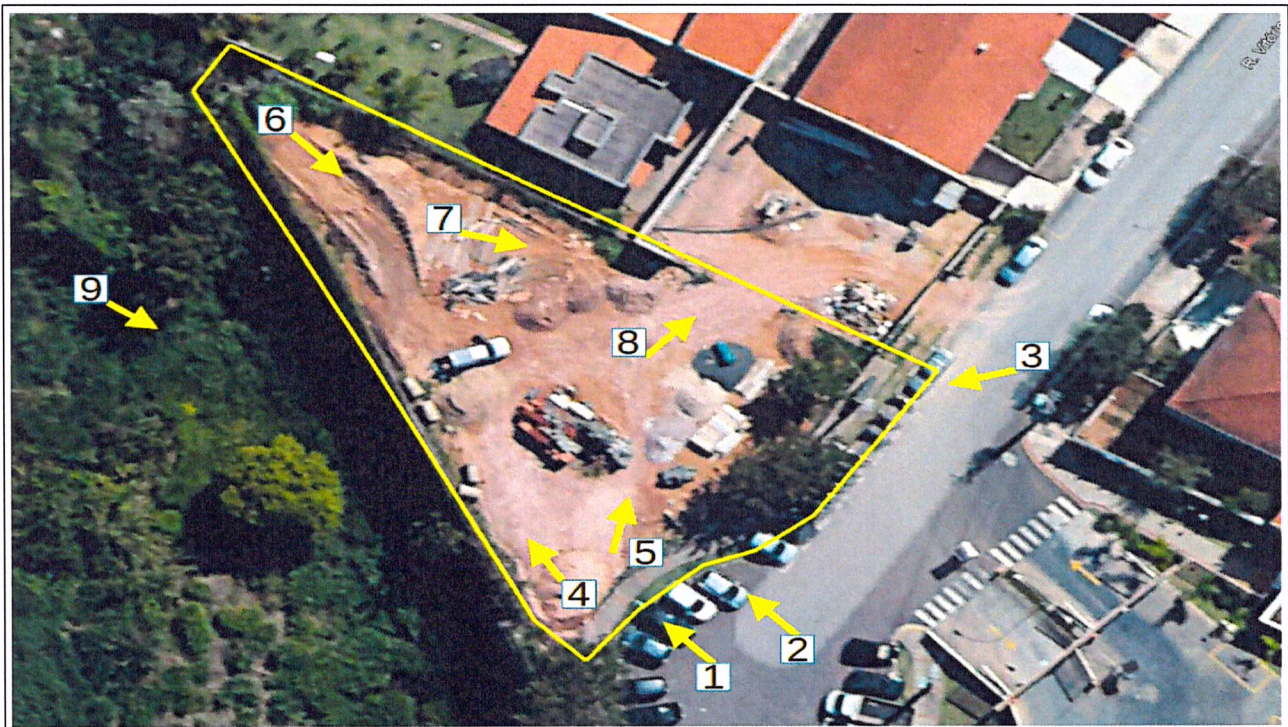


Imagem 02: localização de fotos



Foto 01: vista frontal



Foto 02: vista frontal



Foto 03: vista frontal



Foto 04: vista lateral esquerda/fundos

15408122



Foto 05: vista lateral direita/fundos



Foto 06: vista fundos



Foto 07: vista fundos/lateral direita



Foto 08: vista lateral direita com imóvel vizinho

6408/22



Foto 09: vista externa lateral esquerda (muro contenção)